



ESTADO DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
BIÊNIO 2023 – 2024

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Segundo trimestre

(Abril/Junho)

2024

APRESENTAÇÃO

Instituída por meio da Resolução nº 001/2006-TCE/AL, a Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas atua como um instrumento de interlocução direta entre os usuários de serviços públicos e a Administração Pública, promovendo a participação social e o consequente fortalecimento do exercício da cidadania, além de ser um instrumento de melhorias e aprimoramento da gestão pública.

Como mecanismo de controle social, possibilita aos usuários de serviços públicos noticiar irregularidades, formular reclamações, elogios, críticas, solicitações, sugestões, e outros pronunciamentos sobre a conduta e atos de gestão de suas atividades internas, bem como de seus jurisdicionados, ainda, possibilita aos usuários de serviços públicos o direito fundamental de solicitar informações com base na Lei de Acesso à Informação no âmbito da gestão pública municipal e estadual.

Merece destaque que, em dezembro de 2022, com a publicação da nova Lei Orgânica, a Ouvidoria passou a integrar a estrutura organizacional desta Corte de Contas, no capítulo IV, art. 32, Lei nº 8.790/2022, consoante a seguir especificado: *“O TCE/AL deve manter Ouvidoria com o objetivo de receber críticas, reclamações e sugestões de aprimoramento sobre os serviços prestados por seus membros e servidores.”* Disciplina ainda que, o funcionamento e os procedimentos internos da Ouvidoria serão sistematizados no Regimento Interno do TCE/AL.

O presente relatório faz referência aos canais de atendimento, as atividades e os resultados desta Ouvidoria no segundo trimestre de 2024, e vem efetivar ao que estabelece os institutos jurídicos dispostos no art. 14, inciso II da Lei Federal nº13.460/2017 (Lei sobre Participação e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos) e art. 30 da Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

O relatório atende ainda à Resolução Normativa 001/2020, em seu art.18, que estabelece que a Ouvidoria deverá divulgar trimestralmente, em seu portal eletrônico, relatórios estatísticos com números absolutos, no mínimo, as manifestações recebidas, os setores do Tribunal de Contas ou os jurisdicionados demandados, as matérias de maior incidência, bem como os canais de comunicação mais utilizados.

COMPOSIÇÃO DA OUVIDORIA

CONSELHEIRA OUVIDORA

Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque

ASSESSORAS:

Analícia Lopes Cavalcanti Marques Luz

Sirley Jane Veloso Xavier

ESTAGIÁRIOS

Fabício Gomes Figueredo

Laura Victória Farias de Albuquerque

APRENDIZ

Jeferson Eduardo Gomes de Alencar

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

8 às 14 horas

CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA OUVIDORIA

ATENDIMENTO PRESENCIAL

Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

Av. Fernandes Lima, 1047, Farol, CEP nº 57.055-903, Maceió/AL

8:00 às 14:00, segunda a sexta.

PORTAL DO CIDADÃO DO TCE-AL

<https://www.tceal.tc.br/ouvidoria/>

Disponível ao cidadão 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

CORRESPONDÊNCIA

Av. Fernandes Lima, 1047, Farol, CEP nº 57.055-903, Maceió/AL

FALE CONOSCO

0800-284-0044

Disponível ao cidadão das 8:00 às 14:00, dias úteis.

CORREIO ELETRÔNICO

ouvidoria@tce.al.gov.br

Disponível ao cidadão 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

WHATSAPP

(82) 99983-5401

PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS, CURSOS E VISITAS TÉCNICAS

Entre os dias 18 e 20 de junho, a Ouvidoria do Tribunal de Contas de Alagoas participou do Encontro Nacional das Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos Tribunais de Contas (ENCCO) 2024, realizado em Aracaju, Sergipe. Dentre os relevantes temas abordados durante o encontro, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e seus impactos para as Ouvidorias e Corregedorias, Inteligência Artificial e Controle Público e trabalho remoto. A abertura do Encco 2024, contou com uma palestra do Ministro Emérito do Supremo Tribunal Federal, Carlos Ayres Britto e do presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Conselheiro Corregedor do Tribunal de Contas de Rondônia, Edilson Silva, que teve como tema: Mediação de Conflitos no Âmbito Disciplinar, controle externo e o controle social: uma ligação necessária para relevância dos Tribunais de Contas.



A OUVIDORIA EM NÚMEROS

No intento de melhor demonstrar as atividades desenvolvidas na Ouvidoria do TCE/AL, durante o segundo trimestre de 2024, serão apresentados neste tópico, de forma numérica, os quantitativos das atividades relativas ao período.

QUANTITATIVO E NATUREZA DAS MANIFESTAÇÕES

Foram recebidas 57 (cinquenta e sete) manifestações nos meses de abril a junho de 2024, sendo 32 LAI e 25 ouvidorias, as quais foram classificadas da seguinte forma:

MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS	
LAI	OUVIDORIAS
32	25
NATUREZA DAS MANIFESTAÇÕES	
SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES	32
NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADE/ DENÚNCIAS	23
CRITICA	0
RECLAMAÇÕES	02
SUGESTÕES	0

RECLAMAÇÕES	<p>São manifestações de insatisfação diante de procedimentos ou serviços prestados pelo TCE/AL, no âmbito de sua competência de atuação, ou em relação à gestão dos recursos públicos de órgãos ou entidades da Administração Pública estadual ou municipal, sujeitos à jurisdição do Tribunal de Contas.</p>
INFORMAÇÕES	<p>São os pedidos de acesso às informações/dados/documentos, que são produzidos ou custodiados pelo Poder Público e, portanto, acessíveis a qualquer cidadão, ressalvados os casos de sigilo legalmente estabelecido.</p> <p>As informações disponibilizadas pela Ouvidoria são prontamente atendidas e o processo segue as medidas de praxe para o arquivamento. Caso a Ouvidoria não possua elementos para o pronto atendimento, a manifestação é encaminhada à Diretoria-Geral para que tome as medidas cabíveis.</p>
DENÚNCIA	<p>São recepcionadas como “Notícias de Irregularidade”, as comunicações de prática de ato irregular/ilegal, cuja solução depende da atuação dos Órgãos de Controle Interno e Externo, podendo versar sobre as atividades do TCE/AL e/ou sobre as atividades dos órgãos da Administração Pública sujeitos à jurisdição do Tribunal.</p>
SUGESTÕES	<p>São manifestações que versem sobre ideia ou proposta para o aprimoramento das atividades do Tribunal.</p>

CANAIS DE ACESSO UTILIZADOS PARA RECEPCIONAR AS MANIFESTAÇÕES

Os canais de comunicação utilizados para a recepção das manifestações e consultas pela Ouvidoria do TCE/AL, no segundo trimestre do exercício de 2024, foram:

CANAL	QUANTITATIVO
Sistema eletrônico da Ouvidoria	57
Webmail	58
Whatsapp	117

ÓRGÃOS JURISDICIONADOS DEMANDADOS

Dentre as 25 (vinte e cinco) ouvidorias recebidas, 23 (vinte e três) foram notícias de irregularidades/denúncias realizadas em face de órgãos jurisdicionados do TCE/AL, ressaltando, que algumas em face de mais de um órgão.

Abaixo, tabela dos órgãos demandados por denúncia:

ÓRGÃO DEMANDADO	DENÚNCIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS (DETRAN)	1
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA	1
PREFEITURAS DE JUNQUEIRO E SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	1
PREFEITURA DE INHAPI	2
PREFEITURA DE PIRANHAS	1
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA	1
PREFEITURA DE MACEIÓ	3
PREFEITURA DE PARICONHA	3
PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA	1
PREFEITURA DE TRAIPU	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ	1
CÂMARA DE VEREADORES DE TRAIPU	1
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ	1
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	1
PREFEITURA DE VIÇOSA	1
PREFEITURA DE CAPELA	1
PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE QUITUNDE	1

MATÉRIAS DE MAIOR INCIDÊNCIA

Dentre as 23 (vinte e três) denúncias recebidas em face de órgãos jurisdicionados do TCE/AL, as matérias de maior incidência foram: superfaturamento, processo licitatório, descumprimento de pagamento.

EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS

No que se refere às manifestações registradas, que demandam respostas, instruções e encaminhamentos, é válido registrar que para viabilizar os trabalhos de instrução dos processos e a sua correta tramitação, durante o período de 1 de abril à 20 de junho de 2024 foram emitidos 86 (oitenta e seis) expedientes administrativos.

TIPO DE EXPEDIENTES	NÚMERO DE EXPEDIENTES
E-MAILS ENVIADOS	53
OFICIOS	33
TOTAL	86

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, ressalta-se que a elaboração do Relatório das Atividades desenvolvidas no período de 1 de abril à 20 de junho de 2024, buscou observar o disposto na Lei nº 13.460/2017, e configura o resultado do esforço conjunto de todos os envolvidos no processo de controle e fiscalização dos recursos públicos dentro dos parâmetros de “mediação” entre a Instituição e a sociedade. Papel que tem a Ouvidoria, como forma de contribuir para a identificação de oportunidades de melhoria da gestão e aperfeiçoamento das relações entre o Tribunal, os seus jurisdicionados e o cidadão.

Destaca-se que, a Ouvidoria procurou executar suas atribuições, não apenas observando os comandos legais, mas, buscando ser de fato, um efetivo canal de comunicação e interação com o cidadão, fortalecendo a transparência, fomentando o controle social e estimulando a participação da sociedade nas ações de controle externo da Administração Pública, contribuindo, assim, para o fortalecimento das ações da Corte de Contas de Alagoas.

ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Conselheira Ouvidora